



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

**EDITAL 15/2025 – EDITAL DE SELEÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA O
PROJETO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DE INOVAÇÃO (DII)**

A Pró - Reitoria de Inovação da UFJF torna público que está aberta no período de 25 de fevereiro de 2025 a 06 de março de 2025, as inscrições para seleção de profissionais para atuar no projeto de Desenvolvimento Institucional de Inovação (DII), na modalidade CLT.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Selecionar profissional para a contratação, por meio de relação de emprego, conforme Decreto Lei 5.452/1943 que traz a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), atuar no projeto de Desenvolvimento Institucional de Inovação (DII)- projeto da Universidade Federal de Juiz de Fora(UFJF), executado com o apoio administrativo e financeiro da Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão(FADEPE).

2. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

- 2.1. Acompanhar e executar ações para garantir a manutenção da política institucional de estímulo à proteção das criações, licenciamento, inovação e outras formas de transferência de tecnologia ;
- 2.2. Apoiar na avaliação de solicitações de inventor independente para adoção de invenção;
- 2.3. Apoiar na análise de conveniência e promoção da proteção das criações desenvolvidas na UFJF;
- 2.4. Acompanhar o processamento dos pedidos e a manutenção dos títulos de propriedade intelectual da UFJF, tomando as medidas cabíveis;

- 2.5. Contribuir no desenvolvimento dos estudos de prospecção tecnológica e de inteligência competitiva no campo da propriedade intelectual, de forma a orientar as ações de inovação da UFJF;
- 2.6. Acompanhar o desenvolvimento dos estudos e das estratégias para a transferência de inovação gerada pela UFJF;
- 2.7. Apoiar a negociação dos acordos de transferência de tecnologia oriunda da UFJF;
- 2.8. Atender e executar as solicitações relacionadas as proteções das criações e transferência de tecnologia dos pesquisadores (docente, discente e Técnico Administrativo em Educação) da UFJF e instituições parceiras;
- 2.9. Atender e executar as solicitações relacionadas ao Sistema Nacional do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado (SisGen);
- 2.10. Apoiar a gestão das ações do projeto institucional da inovação, verificando se as metas estão sendo atendidas e se o projeto está sendo executado conforme o cronograma.

3. DAS VAGAS:

- 3.1. Para a prestação dos serviços descritos, será exigido qualificação mínima conferida por diploma de Curso Superior em Direito, devidamente registrado/expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, devendo comprovar, no mínimo de 06 meses de experiência em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia, especificamente em redação de pedido de patente; e/ou registro de software; e/ou desenho industrial; e/ou marcas; e/ou licenciamento de tecnologia, sendo que as atividades presenciais serão desenvolvidas na sede da UFJF – Prédio do CRITT, em Juiz de Fora – MG.

4. DA REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS:

- 4.1 A remuneração bruta mensal é de R\$5.720,00 (cinco mil, setecentos e vinte reais), com benefícios de auxílio alimentação no valor de R\$ 1.154,00 (hum mil cento e cinquenta e quatro reais), Vale Transporte, Plano de Saúde, Plano Odontológico;
- 4.1.1 Os profissionais selecionados deverão cumprir jornada de trabalho de 40hs (quarenta) horas semanais presenciais, mediante execução do plano de trabalho do projeto;

4.1.2 O contrato de trabalho será por prazo determinado e terá duração de 12(doze) meses com possibilidade de prorrogação ao final do período.

5. DOS PRÉ REQUISITOS:

5.1 - Conhecimentos necessários:

1. Ter currículo atualizado na Plataforma LATTES;
2. Não ter vínculo empregatício no momento da contratação;
3. Ter 06 (seis) meses de experiência em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia, especificamente em redação de pedido de patente; e/ou registro de software; e/ou desenho industrial; e/ou marcas; e/ou licenciamento de tecnologia,
4. Dedicar-se 40(quarenta) horas semanais, de forma presencial;
5. Ter diploma de graduação no curso de Direito.

5.2 - Conhecimentos desejáveis:

- a) Curso na área de Propriedade Intelectual: Certificado com declaração de carga horária de, no mínimo, 30 (trinta) horas e data de realização;
- b) Pós-graduação lato sensu: Certificado de especialização ou equivalente, na área de Direito, ou em área de propriedade intelectual, transferência de tecnologia e inovação;
- c) Pós-graduação stricto sensu: Certificado de especialização ou equivalente, na área de Direito, ou em área de propriedade intelectual, transferência de tecnologia e inovação.

6. DAS INSCRIÇÕES:

6.1 As inscrições estarão abertas no período de 25 de fevereiro à 06 de março de 2025, até às 23h59 e deverão ser feitas, exclusivamente, com o preenchimento do formulário online: <https://forms.gle/d3z6vEvauBseg6bo9> contendo em anexo os seguintes documentos, em formato PDF:

1. Currículo Lattes atualizado;

2. Diploma de graduação;
 3. Diploma de Pós-Graduação Lato Sensu (caso houver);
 4. Diploma de Pós-Graduação Stricto Sensu (caso houver);
 5. Curso na área de Propriedade Intelectual (caso houver).
- 6.2. A Inscrição implicará no reconhecimento e concordância de todas as condições estipuladas neste edital.
- 6.3. Não serão aceitas inscrições que descumpram as exigências contidas neste edital.
- 6.4. A Pró- Reitoria de Inovação não se responsabiliza por inscrições não submetidas a tempo, por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, sobrecarga no sistema, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

7.1 O processo de seleção será composto por 2 etapas:

7.1.1. Primeira etapa (eliminatória e classificatória):

1. Análise do conhecimento teórico, atribuindo-se:
 - valor de 05 (cinco) pontos (fase classificatória e eliminatória), curso na área de Propriedade Intelectual, com carga horária de, no mínimo, 30 (trinta) horas, até limite de 10 (dez) pontos;
 - valor de 05 (cinco) pontos por Pós-Graduação lato sensu, devidamente registrada/reconhecida pelo Ministério da educação, na área de Direito ou na área de Propriedade Intelectual, transferência de tecnologia e inovação, até o limite de 10 (dez) pontos;
 - valor de 05 (cinco) pontos por Pós Graduação stricto sensu, devidamente registrada/reconhecida pelo Ministério da Educação, na área de Direito até o limite de dez (10) pontos.

- valor de 15 (quinze) pontos por Pós Graduação stricto sensu, devidamente registrada/reconhecida pelo Ministério da Educação, na área de Propriedade Intelectual, transferência de tecnologia e Inovação até o limite de 30 (trinta) pontos.

2. Análise da experiência profissional, atribuindo-se a pontuação de:

- 01(um) ponto para cada período de 06 (seis) meses de experiência, até o limite de 20(vinte) pontos.

7.1.2. O candidato que não obtiver pontuação no item 5.1 “3” (experiência profissional em redação de pedido de patente; e/ou registro de software; e/ou desenho industrial; e/ou marcas; e/ou licenciamento de tecnologia) estará eliminado do processo seletivo.

7.1.3. Irão para a segunda etapa aqueles candidatos classificados até a 10^a (décima) colocação.

7.1.4. Segunda etapa (eliminatória e classificatória):

1. Entrevista: Os classificados da primeira etapa serão convidados para a entrevista que será realizada de forma online (será encaminhado para o e-mail do candidato o link da plataforma para a realização da entrevista).
2. Nesta etapa, serão avaliadas competências relevantes para a função, tendo por critérios: conhecimento técnico, experiência, resolução de problemas, trabalho em equipe, persuasão, atribuindo-se até 60 (sessenta) pontos.

7.1.5. O candidato que não obtiver pontuação na entrevista estará eliminado do processo seletivo.

7.2 A ordem de classificação dos candidatos obedecerá ao critério de maior pontuação.

Sendo considerado o somatório da nota da primeira etapa e segunda etapa.

7.3 Será formado cadastro reserva para as vagas que porventura surjam durante o período de vigência do projeto (que possuam o mesmo perfil profissional constante neste edital), respeitada a ordem de classificação.

7.4. A convocação para cada etapa será realizada pelo e-mail informado no momento da inscrição.

7.5. O resultado final da seleção será divulgado no site do Critt - <https://www2.ufjf.br/critt/2024/07/30/resultados-de-selecao/>

8. DA CONTRATAÇÃO:

8.1. A contratação será realizada pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão - FADEPE, gestora administrativa e financeira do projeto, de acordo com as regras da CLT.

9.2. Os candidatos selecionados para as vagas serão convocados pela FADEPE, após a divulgação do resultado final, a apresentar a seguinte documentação:

1. Carteira de trabalho;
2. 01(uma) foto 3x4 recente e digitalizada;
3. Carteira de identidade;
4. CPF;
5. Título de eleitor;
6. Certificado de reservista (se homem);
7. Cadastro no PIS/PASEP ou inscrição no INSS;
8. Consulta ao e-social: <Http://consultacadastral.inss.gov.br/esocial/pages/index.xhtml>
9. Diploma de escolaridade;
10. Certidão de nascimento (se solteiro);
11. Certidão de casamento (se casado);
12. Certidão dos filhos até 14 (catorze) anos;
13. Cartão de vacina dos filhos menores de 07 (sete) anos;
14. CPF dos filhos maiores de 6 anos;
15. Comprovante de residência;
16. Cartão ASTRANSP, se desejar vale transporte.

9. DO CRONOGRAMA

Publicação do Edital: 25 de fevereiro de 2025

Período de inscrições: 25 de fevereiro a 06 de março de 2025

Fase I: Análise de currículo: 07 e 10 de março de 2025

Resultado Fase I: 11 de março de 2025

Interposição de recurso: 11 a 13 de março de 2025

Fase II: Entrevista: 17 e 18 de março de 2025

Resultado Fase II: 19 de março de 2025

Interposição de recurso: 20 a 21 de março de 2025

Resultado Final: 24 de março de 2025

* Caso haja recurso dentro do prazo e deferido o resultado pode sofrer ajustes.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Os resultados estarão disponíveis conforme o cronograma acima pelo link:<https://www2.ufjf.br/critt/controle-de-editais-2025/>

10.2 Este edital terá validade de 12 (doze) meses, contado a partir da data de resultado final.

10.3 Os candidatos terão o prazo de 48 horas para interpor recurso, a partir da divulgação do resultado, pelo e-mail do Setor de Gestão de Pessoas do CRITT (pessoas.critt@ufjf.br), com o assunto "Edital 15/2025".

10.3.1 Recursos encaminhados fora da data e horário estipulados não serão considerados.

10.3.2 Os recursos devem expressar clara e objetivamente as razões de inconformismo.

10.3.3 Caberá à Banca de Seleção, a ser nomeada por portaria da Pró-Reitoria de Inovação, decidir pelo deferimento ou não dos recursos apresentados pelos(as) candidatos(as). Desta decisão, não caberá novo recurso.

10.4 A critério da Pró-Reitoria de Inovação da UFJF, editais de retificação e/ou editais complementares poderão ser publicados e, a partir de sua publicação, passarão a fazer parte integrante das normas e instruções contidas neste Edital.

10.5 O(A) participante que prestar declaração falsa ou inexata em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído(a) do Processo Seletivo, sem exclusão das sanções cíveis e penais a que ficará sujeita.

10.6 Os dados pessoais envolvidos na confecção e necessários à execução de quaisquer atividades ligadas ao Critt serão tratados única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito a toda a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018).

10.8 Os casos omissos serão julgados pela Pró-Reitoria de Inovação da UFJF, responsável por dirimir as dúvidas relacionadas a este Edital.

Juiz de Fora, 25 de fevereiro de 2025.

**Fabrício Pablo Virgílio de Campos
Pró-Reitor de Inovação UFJF**



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio Pablo Virginio de Campos, Pró-Reitor(a)**, em 25/02/2025, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **2265284** e o código CRC **830B558F**.